


ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS" DA CONCORRÊNCIA N.º 086/2013-NELICE, QUE TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO PADRÃO 2004 AGETOP DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, NO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ, NESTE ESTADO, de acordo com o processo N.º 012.227/11 de 12/07/2011, (Sepnet 201000020018423).

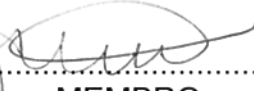
**Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio do ano de 2013, às 09:00 horas**, na sede da Agência Goiana de Transportes e Obras - **AGETOP**, situado à Av. Governador José Ludovico de Almeida, 20 - BR-153 KM-3,5 - Conjunto Caiçara - CEP: 74.623-160, nesta Capital, presentes os Membros da Comissão Especial de Licitação, instituída pela **Portaria n.º 2.521/12**, a Presidência deu início aos trabalhos, informando a participação no certame das empresas interessadas, a saber: **CARACOL CARARETTO CONSTRUÇÕES LTDA., CIFRAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., MTS – SOARES E FERREIRA LTDA.** Abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, ofertados aos representantes para exames e vistos. Franqueada a oportunidade, houve manifestação. O representante da empresa **CIFRAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., aponta contra a empresa MTS – SOARES E FERREIRA LTDA., não atender o item 03.01 do Edital, em que está registrada junto à Prefeitura de Niquelândia como LOCADORA DE MÃO DE OBRA e não de atividades de Engenharia e Construção, bem como nos atestados apresentados, não atendeu os itens 5 e 7 do Anexo I conforme cita o item 04.04.04 do Edital.** Após ouvir o representante da empresa impugnada, que reconhece que seus atestados não atendem às exigências do Edital e quanto ao atendimento do item 03.01, afirma que há descrição completa de suas atividades na Certidão do CREA e CNPJ. A Comissão decide pela **INABILITAÇÃO** da empresa **MTS – SOARES E FERREIRA LTDA.,** entendendo que a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentada não atende às exigências do Edital, e devolve o envelope de Proposta de Preços ao representante da empresa Inabilitada. Declara **HABILITADA** as demais empresas participantes do certame. Oportunidade em que os representantes das licitantes expressamente abdicaram de seus direitos a recurso administrativo quanto a habilitação, inclusive a inabilitada, dando condições de prosseguir o certame. A seguir, abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas remanescentes, lidos os preços em voz alta, apresentaram seus preços configurando os números do quadro:


EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
<b>CARACOL CARARETTO CONSTRUÇÕES LTDA.</b>	<b>4.595.764,34</b>	<b>1ª</b>
<i>CIFRAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.</i>	4.657.000,00	2ª
<i>MTS – SOARES E FERREIRA LTDA.</i>	-----	Inabilitada

De acordo com o quadro acima, comparando os valores propostos ao estimado pela AGETOP, a Comissão declara DESCLASSIFICADAS as Propostas de ambas as empresas, por estarem acima do estimado, informa aos licitantes que de acordo com o Art. 48 parágrafo 3º da Lei 8.666/93, concede aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas Propostas de Preços, escoimadas das causas que levaram a desclassificação de suas propostas. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a Reunião, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Grupo Executivo de Licitação e representantes das firmas licitantes presentes.


**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**


.....  
  
 PRESIDENTE


.....  
  
 MEMBRO

.....  
  
 MEMBRO

**FIRMAS LICITANTES:**

  
**CARACOL CARARETTO CONSTRUÇÕES LTDA.**

  
**CIFRAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

  
**MTS – SOARES E FERREIRA LTDA.**